



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: – Aquisição de 26.400 vales transporte (meia passagem), do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ Nº: 77.596.385/0001-26

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	23805	Transporte Escolar Ônibus (lotação), nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados em Cursos Técnicos da Rede Pública de Ensino, no perímetro urbano, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando até 2.200 passes diários (conforme demanda).	26.400	Passagem	2,00	52.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 792C-E6D8-1ED1-2EC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/03/2023 15:37:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/792C-E6D8-1ED1-2EC5>

ITEM 137 R\$ 19,80; ITEM 138 R\$ 19,80; ITEM 139 R\$ 19,90; ITEM 140 R\$ 19,80; ITEM 162 R\$ 5,80.

2 – BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ITEM 01 R\$ 26,00; ITEM 02 R\$ 4,48; ITEM 03 R\$ 3,40; ITEM 04 R\$ 7,16; ITEM 09 R\$ 37,00; ITEM 10 R\$ 2,90; ITEM 11 R\$ 4,90; ITEM 13 R\$ 51,00; ITEM 15 R\$ 4,00; ITEM 16 R\$ 10,67; ITEM 18 R\$ 1,90; ITEM 19 R\$ 1,54; ITEM 20 R\$ 2,15; ITEM 22 R\$ 8,94; ITEM 23 R\$ 3,50; ITEM 24 R\$ 7,30; ITEM 26 R\$ 46,42; ITEM 30 R\$ 19,00; ITEM 31 R\$ 4,10; ITEM 34 R\$ 12,00; ITEM 41 R\$ 33,00; ITEM 42 R\$ 38,00; ITEM 43 R\$ 175,00; ITEM 44 R\$ 12,92; ITEM 45 R\$ 12,07; ITEM 46 R\$ 11,39; ITEM 52 R\$ 1,29; ITEM 53 R\$ 4,40; ITEM 55 R\$ 2,23; ITEM 56 R\$ 29,00; ITEM 57 R\$ 2,25; ITEM 58 R\$ 5,40; ITEM 59 R\$ 22,35; ITEM 60 R\$ 34,70; ITEM 61 R\$ 51,00; ITEM 62 R\$ 46,00; ITEM 63 R\$ 92,00; ITEM 71 R\$ 19,00; ITEM 72 R\$ 38,49; ITEM 73 R\$ 34,69; ITEM 76 R\$ 1,50; ITEM 78 R\$ 5,00; ITEM 83 R\$ 3,60; ITEM 84 R\$ 5,31; ITEM 85 R\$ 6,00; ITEM 87 R\$ 140,00; ITEM 88 R\$ 30,99; ITEM 92 R\$ 4,14; ITEM 93 R\$ 7,87; ITEM 94 R\$ 10,00; ITEM 95 R\$ 2,50; ITEM 96 R\$ 24,00; ITEM 97 R\$ 33,90; ITEM 99 R\$ 32,00; ITEM 100 R\$ 8,52; ITEM 101 R\$ 35,00; ITEM 102 R\$ 15,00; ITEM 103 R\$ 12,00; ITEM 104 R\$ 10,18; ITEM 106 R\$ 15,09; ITEM 109 R\$ 52,02; ITEM 111 R\$ 6,01; ITEM 112 R\$ 1,60; ITEM 113 R\$ 73,70; ITEM 114 R\$ 0,91; ITEM 120 R\$ 2,97; ITEM 121 R\$ 225,99; ITEM 122 R\$ 45,00; ITEM 123 R\$ 12,90; ITEM 125 R\$ 13,00; ITEM 126 R\$ 13,01; ITEM 127 R\$ 4,58; ITEM 129 R\$ 162,98; ITEM 130 R\$ 1,30; ITEM 131 R\$ 3,28; ITEM 132 R\$ 20,00; ITEM 134 R\$ 20,00; ITEM 144 R\$ 7,49; ITEM 145 R\$ 18,12; ITEM 146 R\$ 4,50; ITEM 147 R\$ 10,89; ITEM 148 R\$ 3,65; ITEM 149 R\$ 9,00; ITEM 150 R\$ 12,01; ITEM 151 R\$ 18,35; ITEM 152 R\$ 489,99; ITEM 154 R\$ 35,10; ITEM 155 R\$ 35,00; ITEM 156 R\$ 35,00; ITEM 157 R\$ 0,90; ITEM 158 R\$ 32,00; ITEM 159 R\$ 7,80; ITEM 160 R\$ 134,00; ITEM 161 R\$ 17,99; ITEM 163 R\$ 1,99; ITEM 167 R\$ 3,80; ITEM 168 R\$ 4,00; ITEM 170 R\$ 6,60.

3 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. CNPJ Nº 13.759.849/0001-95. ITEM 27 R\$ 7,89; ITEM 28 R\$ 10,91.

4 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA. CNPJ Nº 24.827.291/0001-54. ITEM 75 R\$ 3,30; ITEM 77 R\$ 3,55.

5 - STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 25.070.251/0001-73. ITEM 124 R\$ 2,49.

6 – LG COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 27.307.079/0001-54. ITEM 25 R\$ 62,70; ITEM 64 R\$ 21,54; ITEM 66 R\$ 30,95; ITEM 69 R\$ 21,45; ITEM 116 R\$ 39,90; ITEM 117 R\$ 39,89; ITEM 128 R\$ 5,24; ITEM 153 R\$ 399,94; ITEM 169 R\$ 2,53.

7 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. CNPJ Nº 39.236.457/0001-35. ITEM 82 R\$ 1.000,00.

8 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 41.597.891/0001-92. ITEM 29 R\$ 780,75.

9 - JULIPLAST EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 44.645.915/0001-20. ITEM 05 R\$ 4,80; ITEM 06 R\$ 8,00; ITEM 08 R\$ 7,38; ITEM 12 R\$ 1,80; ITEM 14 R\$ 80,00; ITEM 38 R\$ 1,83; ITEM 47 R\$ 7,00; ITEM 49 R\$ 2,95; ITEM 50 R\$ 7,22; ITEM 54 R\$ 5,00; ITEM 70 R\$ 1,80; ITEM 74 R\$ 1,80; ITEM 86 R\$ 0,60; ITEM 90 R\$ 44,98; ITEM 91 R\$ 3,99; ITEM 107 R\$ 2,78; ITEM 108 R\$ 3,65; ITEM 115 R\$ 52,50; ITEM 118 R\$ 15,00; ITEM 119 R\$ 20,00; ITEM 135 R\$ 80,00; ITEM 136 R\$ 18,00; ITEM 141 R\$ 1,30; ITEM 142 R\$ 1,60; ITEM 143 R\$ 2,00; ITEM 164 R\$ 3,99; ITEM 165 R\$ 7,76; ITEM 166 R\$ 4,31.

10 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. CNPJ Nº 47.134.863/0001-15. ITEM 89 R\$ 10,80.

11 - MATEUS STRONA CLAZER. CNPJ Nº 48.593.125/0001-07. ITEM 32 R\$ 30,00; ITEM 33 R\$ 30,00.

12 - ADRIANO SANTOS DA SILVA. CNPJ Nº 49.337.963/0001-74. ITEM 98 R\$ 81,43.

13 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA. CNPJ Nº 82.803.230/0001-53. ITEM 110 R\$ 198,63.

DESERTOS: 40, 65, 67, 68, 79, 80, 105.
VALOR TOTAL R\$ 528.401,35 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:FE8F3281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: – Aquisição de 26.400 vales transporte (meia passagem), do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ Nº: 77.596.385/0001-26

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	23805	Transporte Escolar Ônibus (lotação), nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados em Cursos Técnicos da Rede Pública de Ensino, no perímetro urbano, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando até 2.200 passes diários (conforme demanda).	26.400	Passagem	2,00	52.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:52626964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – Processo nº 146/2023.

OBJETO: Locação de ventiladores, climatizadores, pavilhões e tendas piramidais, aquisição de silagem, maravalha, feno e camisetas e contratação de serviços de tosquia, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM

1 – MARAVALHAS FRAMA LTDA, CNPJ Nº 10.859.701/0001-34. Item 03 R\$6,66.

2 – EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES, CNPJ Nº 11.183.776/0001-00. Itens 01 R\$1,10 e 02 R\$1,65.

3 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 04 R\$3.065,66 e 05 R\$3.246,33.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 18

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 198

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de 26.400 vales transporte (meia passagem), do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.

Dotação Orçamentária* 0700212361120120323390330300

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 52.800,00

Data Publicação Termo ratificação 07/03/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

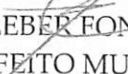
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: – Aquisição de 26.400 vales transporte (meia passagem), do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	23805	Transporte Escolar Ônibus (lotação), nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados em Cursos Técnicos da Rede Pública de Ensino, no perímetro urbano, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando até 2.200 passes diários (conforme demanda).	26.400	Passagem	2,00

Francisco Beltrão, 8 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.596.385/0001-26, estabelecida na Rua PATO BRANCO, 199, CEP: 85601350, Bairro SAO CRISTOVAO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da inexigibilidade nº 18/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 26.400 vales transporte (meia passagem), do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	23805	Transporte Escolar Ônibus (lotação), nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados em Cursos Técnicos da Rede Pública de Ensino, no perímetro urbano, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando até 2.200 passes diários. A quantidade depender da necessidade.	Vale transporte	26.400,00	2,00	52.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de inexigibilidade nº 18/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de inexigibilidade nº 18/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada à Educação Básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das passagens.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3340	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Transporte Escolar deverá ser executado de acordo com a rota e horário estabelecidos pela CONTRATADA e liberado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Transporte Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA –DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade nº 18/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora MARTA REGINA VENDRUSCOLLO, CPF 040.011.139-02, telefone (46) 3520-2142.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.869-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUANCINO TRANSPORTES
COLETIVOS LTDA
CONTRATADA
MURAN MAGALI DE ALMEIDA
CPF Nº 760.860.620-72



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA



Ofício 3.537/2023



Acompanhe via internet em <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
264.816.788.126.202.907

Marcelo C. SMA-LC

CC

Destinatário

Guancino Transportes Coletivos Ltda

gtc@guancino.com.br

1 setor envolvido

SMA-LC

14/03/2023 13:50

Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2023 - inexigibilidade nº 18/2023

Boa Tarde!

Segue em anexo Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2023 - inexigibilidade nº 18/2023, para assinatura.

Atenciosamente,

Marcelo Felipe de Costa

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.



Quem já visualizou? 1 pessoa

14/03/2023 13:50:20 Marcelo Felipe de Costa SMA-LC iniciou o processo de assinatura sequencial.

Ver 1 participantes

14/03/2023 13:50:21 Marcelo Felipe de Costa SMA-LC solicitou a assinatura de Guancino Transportes Coletivos Ltda em Ofício 3.537/2023 .



Cancelar solicitação

Pendente

14/03/2023 13:50:21 E-mail para gtc@guancino.com.br E-mail entregue (1)

E-mail entregue

gtc@guancino.com.br

14/03/2023 13:50:36

14/03/2023 13:50:21 E-mail para gtc@guancino.com.br, gtc@guancino.com.br E-mail entregue (1)

E-mail entregue

gtc@guancino.com.br

14/03/2023 13:50:36

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente
Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 27/08/2024 09:04:00 por Marcelo Felipe de Costa - Agente Administrativo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 270/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 18/2023.

OBJETO: Aquisição de 26.400 vales transporte – meia passagem, do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado na apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3340	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de março de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 263C-7383-3FD5-4C8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/03/2023 13:58:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/263C-7383-3FD5-4C8C>

OBJETO: Aquisição de um caminhão 6X2 usado, ano 2011 ou acima, com um tanque acoplado com capacidade de 10 a 15 mil litros, com bomba para carregamento e bombeamento de água.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterado o objeto da licitação conforme abaixo descrito:

ONDE SE LÊ:

“Aquisição de um caminhão 4X2 usado, ano 2011 ou acima, com um tanque acoplado com capacidade de 8 a 10 mil litros, com bomba para carregamento e bombeamento de água.”

LEIA-SE:

“Aquisição de um caminhão 6X2 usado, ano 2011 ou acima, com um tanque acoplado com capacidade de 10 a 15 mil litros, com bomba para carregamento e bombeamento de água.”

Fica alterado o descritivo do objeto da licitação:

ONDE SE LÊ:

CAMINHÃO: VEÍCULO CAMINHÃO 4X2 USADO, ANO 2011 OU ACIMA, COM MOTOR TURBO DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV. CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, FREIOS A AR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS. DEVE POSSUIR STEPE EM BOM ESTADO ASSIM COMO OS DEMAIS PNEUS. DEVE POSSUIR DIREÇÃO HIDRAULICA. DEVE POSSUIR DOIS ESGUICHOS TIPO BICO DE PATO NA DIANTEIRA DO CAMINHÃO, CONECTADO AO TANQUE DE ÁGUA.

TANQUE: CAPACIDADE DE 8 A 10 MIL LITROS, ACOPLADO AO CHASSI DO CAMINHÃO, COM BOMBA PARA CARREGAMENTO E BOMBEAMENTO DE ÁGUA, COM MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO TIPO 4, COM TAMNHO DE 2 ½ POLEGADAS E NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM BICO DO TIPO ESGUICHO REGULÁVEL. TANQUE DEVE POSSUIR ESCADA PARA ACESSO NO TOPO, BEM COMO GUARDA CORPOS PARA SEGURANÇA DOS OPERADORES.

OBS: O VEÍCULO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE RODAGEM, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O CAMINHÃO EQUIPADO COM O TANQUE TIPO PIPA, DEVE ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS (IPVA, LICENCIAMENTO ETC.) EM DIA, LIVRE DE MULTAS OU QUALQUER OUTRA PENDENCIA. O CAMINHÃO DEVE CONSTAR REGULAMENTADO PELO DETRAN, PARA UTILIZAÇÃO DE TANQUE TIPO PIPA EM SEU CHASSI.”

LEIA-SE:

CAMINHÃO: VEÍCULO CAMINHÃO 6X2 USADO, ANO 2011 OU ACIMA, COM MOTOR TURBO DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV. CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, FREIOS A AR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS. DEVE POSSUIR STEPE EM BOM ESTADO ASSIM COMO OS DEMAIS PNEUS. DEVE POSSUIR DIREÇÃO HIDRAULICA. DEVE POSSUIR DOIS ESGUICHOS TIPO BICO DE PATO NA DIANTEIRA DO CAMINHÃO, CONECTADO AO TANQUE DE ÁGUA.

TANQUE: CAPACIDADE DE 10 A 15 MIL LITROS, ACOPLADO AO CHASSI DO CAMINHÃO, COM BOMBA PARA CARREGAMENTO E BOMBEAMENTO DE ÁGUA, COM MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO TIPO 4, COM TAMNHO DE 2 ½ POLEGADAS E NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM BICO DO TIPO ESGUICHO REGULÁVEL. TANQUE DEVE POSSUIR ESCADA PARA

ACESSO NO TOPO, BEM COMO GUARDA CORPOS PARA SEGURANÇA DOS OPERADORES.

OBS: O VEÍCULO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE RODAGEM, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O CAMINHÃO EQUIPADO COM O TANQUE TIPO PIPA, DEVE ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS (IPVA, LICENCIAMENTO ETC.) EM DIA, LIVRE DE MULTAS OU QUALQUER OUTRA PENDENCIA. O CAMINHÃO DEVE CONSTAR REGULAMENTADO PELO DETRAN, PARA UTILIZAÇÃO DE TANQUE TIPO PIPA EM SEU CHASSI.

Nova data para abertura da Licitação: **22 de março de 2023.**

Francisco Beltrão, 08 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FA913734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 270/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 18/2023.

OBJETO: Aquisição de 26.400 vales transporte – meia passagem, do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3340	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de março de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:573B694A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2022 – Pregão nº 028/2022.

OBJETO: Prestação de serviços especializados para manutenção, preventiva e corretiva do elevador instalado na torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Indústria e Tecnologia – SEMDETEC – a Procuradoria

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ITAMAR POLLA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 314/2023 - referente a Processo dispensa nº 36/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante nota fiscal atestada

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **RUBENS LUIZ DEMICHELLI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 315/2023 - referente a Processo dispensa nº 36/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4250	07.002.12.367.1201.2036	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3900	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3650	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4090	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:C29FEC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 310/2023 - referente a Processo dispensa nº 40/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para desobstrução e manutenção do poço tubular que integra o sistema de abastecimento de água na comunidade de Rio do Mato, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.541.1801.2073	555	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
9080	12.002.18.541.1801.2073	555	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de março de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:F06D09D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 270/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 18/2023.

OBJETO: Aquisição de 26.400 vales transporte – meia passagem, do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado na apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3340	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:D1123233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 308/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 667.722,24 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MINETTO SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 309/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.